PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.482 /GP/2008 .

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 53.200,00 (cinquenta e tres mil e duzentos reais)** , destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricutura Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.602.1662.1007	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			Fonte Rec
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	01-PROPRIO
4.4.90.5100.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	01-PROPRIO
		R$	**40.000,00**	
06.001.20.122.1020.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI			Fonte Rec
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	13.200,00	01-PROPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**13.200,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**53.200,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme quadro demonstrativo da Divisão de Finanças em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal